LEI N.º 1195/2002

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1556 DE 10/12/02 a 11/12/02 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO SETOR D."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - As ruas do Setor D, neste Município de Alta Floresta-MT, passarão a ter a seguinte denominação.

DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua D-1	Rua Antonio Valverde Biega
Rua D-2	Rua Cecília Zilio
Rua D-3	Rua Pedro Biela
Rua D-4	Rua SD. Adão A. dos Santos
Rua D-5	Rua Marcolino Malacarne
Rua D-6	Rua José P. de Oliveira Filho
Rua D-7	Rua Waldemar Hartwing

Art. 2.º- O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 03 de dezembro de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!